



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

DECRETO N.º 48/2000

**Dispõe sobre a doação de área que menciona,
e dá outras providências.**

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e especialmente a Lei nº 2.228, de 15 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doadas as áreas a seguir descritas:

I – Para a empresária **Éster Rodrigues da Silva**, um lote com área de 118,54m², com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 21,78m, confrontando com a Av. Alzira Santana, em direção Nordeste; fundos, medindo 21,00m, confrontando com o lote 14, da quadra M, em direção Sudeste; lado direito, medindo 2,75m, confrontando com rua sem denominação, rumo Sudeste; lado esquerdo, medindo 8,50m, confrontando com área remanescente, em direção Noroeste.

II – Para a empresária **Maura Justino Ribeiro**, um lote com área de 239,30m², com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 14,29m., confrontando com a rua projetada nº 02, em direção Noroeste; fundos, medindo, 08,50m confrontando com área remanescente, em direção Sudeste; lado direito, medindo 21,78m, confrontando com a Av. Alzira Santana, em direção Noroeste, lado esquerdo medindo 21,00m, confrontando com lote 07, da quadra M, em direção ao Sudeste.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL